



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ81.140.303/0001-01

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2019 PROCESSO Nº83/2019

ANGELA MARIA PUERARI, Diretora de Administração, e, Secretário de Meio Ambiente, o Sr. **RODRIGO CECHIN**, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando a necessidade da locação deste imóvel em razão de interesse público, que vem sediar a sede da Secretaria de Meio ambiente.

Considerando que o local já estava sendo alugado pela Secretaria de Meio ambiente desde 17/08/2017 conforme Contrato administrativo nº46/2017, e Termo aditivo nº80/2018, porém o espaço e a distribuição dos cômodos já não suportam mais as demandas envolvendo os serviços prestados pela pasta, notadamente por conta do aumento do volume de trabalho e pela locação dos servidores.

Considerando que Atualmente a Secretaria possui 8 servidores, mais 3 cargos em comissão e 2 estagiários, totalizando 13 pessoas distribuídas em 5 salas, sendo umas delas a sala de reunião com uso misto da Fiscalização, licenciamento e da parte Administrativa e atendimento da Secretaria.

Considerando que pelos tipos de atividades que são realizadas pelo Órgão Ambiental Municipal, seria necessário, ao menos mais 2 salas separadas para uma atuação digna dos recursos humanos.

Considerando que desde o ano de 2018, de acordo com a Resolução CONSEMA nº 52/2014, que trata dos critérios para o exercício do licenciamento ambiental municipal, o Poder Executivo terá de contratar mais dois servidores para compor o quadro técnico da Secretaria, uma vez que o PIB de Itapoá transcendeu o valor máximo da primeira classe, passando a exigir, no mínimo, a atuação de 5 profissionais no Órgão Ambiental Municipal. Sendo assim, o corpo técnico, que ora possui 3 pessoas, terá um incremento de dois servidores que estão previstos para o próximo concurso público.

Considerando que assim que seja regularizada esta demanda de pessoal, a Secretaria já não teria condições físicas de receber esses novos técnicos na atual condição da sede.

Considerando que a segregação administrativa da Secretaria de Meio Ambiente é crucial para possibilitar o avanço do Poder Executivo de Itapoá quanto à Gestão Ambiental Municipal, de modo a propiciar uma estrutura específica num momento estratégico de franco crescimento do Município.

Considerando que para além dessa importante estruturação da Secretaria, se faz necessário também à adequação do espaço físico necessário para o correto andamento dos trabalhos.

Considerando que o local atende o interesse público por se tratar de local adequado conforme a justifica o Secretário de Meio Ambiente.

Considerando que o imóvel atende aos interesses da Secretaria quanto a sua estrutura e espaço físico, cumprindo a recomendação da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Considerando o imóvel destacado atende completamente as estas exigências além de oferecer um espaço adequado sem acarretar em despesas com reformas ou ajustes.

Considerando que a Secretaria de Meio Ambiente, já encontra-se instalada na referida residência, contudo não faz parte do contrato de do Imóvel a parte da Edícula, espaço este de suma importância para o bom andamento da SEMAI.



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ81.140.303/0001-01

Considerando as novas salas da edícula iram desafogar os espaços internos da casa, que hoje encontram-se com cerca de 3 (três) a 4 (quatro) pessoas por cômodo, o que dificulta inclusive o atendimento de munícipes, da mesma forma um dos quartos da edícula, será utilizado como almoxarifado da SEMAI, para a guarda de processos de licenciamento, que são documentos que subsidiam os licenciamentos, e que hoje estão armazenados de forma irregulares.

Considerando que toda a infraestrutura já realizada no prédio, como instalação de alarmes, internet e a localização do imóvel junto ao Paço Municipal, ponto de ônibus, acessibilidade, vagas para estacionamento e o espaço já sediar a unidade de atendimento ao público.

Considerando a falta de um espaço adequado da Secretaria de Meio Ambiente um transtorno constante.

Considerando a proximidade real com o Paço Municipal, distando apenas duzentos metros, possibilita, a interação da SEMAI com as demais secretarias principalmente a SOSP e Planejamento facilitando para o contribuinte sanar todas as dúvidas em um espaço próximo.

Considerando que o valor a ser pago a título de aluguel é compatível com o preço de mercado, conforme 03 (três) avaliações realizadas pelos corretores:

- a) **JUCELI KAPPES**, inscrito sob Creci nº27081/SC, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
- b) **MARIA MARGARIDA SIQUEIRA DA SILVA**, inscrito sob Creci nº15243/SC, no valor de R\$ R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais);
- c) **ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA**, inscrito sob Creci nº12943/SC, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

Considerando o Parecer Jurídico nº69/2019 da Procuradoria Jurídica desta Municipalidade.

Autoriza a locação abaixo descrita:

1. **OBJETO:** Locação de um imóvel (em caráter de dispensa de licitação), constituído de um imóvel edificado com uma construção em alvenaria tipo sobrado contendo área total construída com 222,10m², distribuídos em 02 (dois) andares, pavimento térreo contendo 1 sala de estar, 1 cozinha integrada, 1 sala de jantar, 1 banheiro, pavimento superior: 2 quartos, 1 suíte, 1 sala de estar, varanda no térreo e no piso superior de três faces da casa, área do terreno murada 560 m², e aos fundos uma edícula com área construída de 50m², contendo 2 quartos, cozinha, 1 banheiro, garagem, localizado na avenida beira mar 3, nº1412, lote nº23 da quadra nº54 do balneário jardim pérola do atlântico, registrado no registro de imóveis da comarca de Joinville, sob a matrícula de n.º 8.114 – livro n.º 02 – ficha n.º 01.
2. **FINALIDADE:** Sediar a Secretaria de Meio Ambiente;
3. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
4. **VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Valor total de R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$3.100,00 (três mil e cem reais) mensais.
5. **DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS:**



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ81.140.303/0001-01

Descrição	Código	Órgão	Unid.	Função	Sub-função	Programa	Proj. ativ.	FR	Sub elemento
Meio ambiente	177	020	001	018	0541	007	2056	010000	333903615

6. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia em 20/08/2019, finalizando-se em 20/08/2020.

7. **CONTRATADO:** **GEBRAEL BOULOS EL-KOUBA**, brasileiro, naturalizado, inscrito no CNPF/MF:104.816.309-10, portador da CI.RG.Nº 74.646/SSP/SC, com sede a Rua Melide Figueiredo, nº398, no Município de Três Barras/SC, 89.490-000.

Itapoá, 20 de agosto de 2019.

ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

RODRIGO CECHIN
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE